EMENDA MODIFICATIVA Nº 001
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 023/2021

De 03 de Novembro de 2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Emenda Modificativa n° 001/21 ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 023/2021 que altera a Lei n° 1.386/2018 que concede Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

INDICAMOS a Mesa Diretora desta Casa, após ter ouvido o Plenário e de acordo com os trâmites legais e regimentais, a **EMENDA** referente ao **Projeto de Ordinária do Executivo Nº 023/2021.**

Os Vereadores **Hildérico de Souza Ferraz Nogueira e Valdeir Chagas do Nascimento**, representantes da bancada do Partido Democrático Trabalhista (PDT), com assento nesta Casa Legislativa, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda:

EMENDA PROPOSTA:

Estes vereadores, atendento todos os trâmites legais e regimentais, decidem, TEMPESTIVAMENTE, apresentar **EMENDA ao Projeto de Ordinária do Executivo Nº 023/2021** nos seguites termos:

- **EMENDA MODIFICATIVA:** Altera o art. 1° do Projeto de Lei Ordinária do Executivo n° 023/21, que passará a ter a seguinte redação:

> **"Art. 1° -** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Itapetinga, a conceder, mensalmente, **cartão alimentação no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais),** aos servidores efetivos, pagos pela Administração Pública Municipal".

Salientamos que a apresentação da presente emenda encontra-se em total conformidade com o trâmite legal e regimental, sobretudo observando ao que prescreve o art. 101, I e § 3° do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Ressaltamos que Projeto de Lei Ordinária do Executivo Nº 023/2021 fora lido em Sessão Ordinária ocorrida no dia 28 de outubro de 2021, tendo o prazo para apresentação de emendas pelos vereadores se iniciado em 29 de outubro de 2021, desse modo, a presente emenda mostra-se tempestiva.

Hildérico de Souza Ferraz Nogueira
Vereador (PDT)

Valdeir Chagas do Nascimento
Vereador (PDT)

JUSTIFICATIVA

O Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal n° 1.430/2019 é concedido atualmente no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) mensais, o Projeto de Lei Ordinária do Executivo n° 023/21 autoriza que o auxílio passe a ser concedido no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) mensais, ou seja, um ajuste de apenas R$ 30,00 (trinta reais) mensais.

Os índices dos preços dos alimentos em geral vêm sofrendo aumentos significativos, sobretudo nos últimos meses, atingindo patamares inéditos e comprometendo sobremaneira a renda das famílias brasileiras. Segundo dados colhidos do Índice de Preços de Alimentos da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), os preços dos alimentos em todo o mundo dispararam quase 33% só em setembro de 2021. Diante de tais fatos, observamos uma desproporcionalidade com o ajuste proposto pelo Projeto de Lei Ordinária do Executivo n° 023/21, em torno de 12,5%.

Os Autores.